

## **RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO**

### **Referência: Seleção Pública 01/2022**

Resposta ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Impact Hub, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.059.399/0001-32.

#### **I. PRELIMINARMENTE**

Foi interposto Recurso Administrativo pela empresa **Impact Hub Brasília**, no dia 27 de janeiro de 2022, às 21h44min, encaminhado para esta Comissão de Seleção.

Cumprir observar que o prazo previsto para recursos administrativos era de 05 (cinco) dias a contar da divulgação do resultado preliminar, que ocorreu no dia 24 de janeiro de 2022.

Assim, a interposição do referido recurso foi tempestiva e esta Comissão procede seu recebimento, prosseguindo para a análise de mérito.

#### **II. DAS RAZÕES RECURSAIS**

A empresa Impact Hub Brasília interpôs recurso administrativo em que questiona, em suma, a publicidade do relatório completo do resultado preliminar da Seleção Pública e a pontuação consignada à Recorrente na Sessão de Abertura de Propostas do Edital de Seleção Pública.

Afirmou a recorrente que foram comprometidos os direitos das participantes em função do descumprimento dos princípios da transparência e da publicidade, requerendo a correção dos vícios alegados.

#### **III. DA ANÁLISE DO RECURSO**

Após a divulgação do resultado preliminar da Seleção Pública FUNTEC 01/2022, a empresa Impact Hub Brasília realizou um questionamento por e-mail, seguido de contato telefônico, a respeito da pontuação conferida a cada critério classificável, tendo isto sido detalhadamente esclarecido por telefone, não tendo sido encaminhadas mais dúvidas.

Insta ressaltar que a abertura das propostas e análise preliminar foi realizada estritamente de acordo com o previsto no edital e termo de referência que as regem.

O termo de referência estabelece em seu item 4.2.1, a forma de avaliação e pontuação para o Coordenador Geral da equipe chave, prevendo no critério “formação acadêmica”, a pontuação de 10 pontos para Doutorado em Administração, Economia, Políticas Públicas, Desenvolvimento, Inovação ou áreas correlatas atinentes às atribuições definidas no Termo de Referência, e de 05 pontos para Mestrado em

Engenharia, Administração, Economia, Políticas Públicas, Desenvolvimento, Inovação ou áreas correlatas atinentes às atribuições definidas no Termo de Referência.

Ressalta-se não haver previsão de pontuação para pós-doutorado constante no Termo de Referência.

A proposta da Impact Hub Brasília, ao tratar da qualificação profissional do Coordenador Geral, informou que Sr. Luiz Felipe Bismarchi é Administrador, mestre e doutor em Ciência Ambiental e pós-doutorando em Administração, trazendo de forma geral a linha de pesquisa seguida, não especificando a interdisciplinaridade do mestrado e doutorado, tendo sido entendido a priori a não inclusão de Ciências Ambientais como área correlata às previstas.

A Sessão de abertura das propostas foi realizada publicamente, quando se procedeu a explicação dos critérios e pontuações preliminares, mas, em atenção aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Igualdade e Publicidade, a Comissão Permanente de Seleção da FUNTEC divulga a análise completa, individual e detalhada da pontuação de cada participante.

No que tange a avaliação da formação acadêmica, conforme o previsto no Termo de Referência, foi considerado apenas a participação e conclusão em cursos regulares, motivo pelo qual o Coordenador Geral, informado na proposta como pós-doutorando em Administração, permaneceu sem receber a pontuação completa.

Todavia, após análise curricular específica e recursal, constatou-se que o doutorado do Coordenador Geral se deu em programa interdisciplinar e a linha de pesquisa realizada pode ser compreendida como área correlata atinente às atribuições previstas no Termo de Referência, além da constatação da conclusão do pós-doutorado em Administração.

#### **IV. DA DECISÃO**

Isso posto, a Comissão Permanente de Seleção da FUNTEC **CONHECE O RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO, divulgando as fichas individuais de avaliação e o resultado preliminar reformado** resultado da análise detalhada das propostas das participantes da Seleção Pública FUNTEC 01/2022, e divulgando o novo resultado preliminar reformado, abrindo-se novo prazo de 05 (cinco) dias para recursos e postergando os demais prazos proporcionalmente.

Goiânia, 31 de janeiro de 2022

Cíntia Araújo Amorim Maganha  
Presidente da Comissão de Seleção da FUNTEC